



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

R.H.

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, datado de 13 de maio de 2021, bem como as manifestações da Comissão de Avaliação designada pela Portaria n. 071, de 08 de abril de 2021.

02 – Decido pelo **Desprovemento do Recurso Administrativo** manejado pela empresa EDITORA OPET LTDA, mantendo sua desclassificação.

03 – Intime-se formalmente a recorrente, encaminhando cópia do parecer jurídico, das manifestações da comissão de avaliação e desta decisão.

04 – Providencie-se o necessário, dando-se prosseguimento ao certame. Após, archive-se.

Cumpra-se.

Ipuauçu-SC, 13 de maio de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município